

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2020**

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços médicos

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	3,0	MES	Contratação de profissional médico clínico geral para atendimento junto às Unidades Básicas de Saúde, para o programa saúde da família e a Unidade Sentinela de atendimento, com carga horária de 40 horas semanais.

**FORNECEDOR:**

Nome do Fornecedor	E&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.698.434/0001-54	
Valor Total produto/serviço	52.500,0

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagamento mensal

**VIGÊNCIA:** 90 dias

**RECURSO FINANCEIRO:**

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SECRETARIA DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados	4500	1010

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo 4º, CAPUT, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em consequência da emergência desse tipo de serviço em decorrência da pandemia do COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 de setembro de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

## **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

**“Homologa o Processo Administrativo nº 160/ 2020, Dispensa por Justificativa sob nº 66/2020 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 66/2020, que tem por objeto a Contratação de profissional para prestação de serviços médicos.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

<b>Nome do fornecedor</b>	<b>E&amp;S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>
---------------------------	--------------------------------------

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 de setembro de 2020.

---

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal